



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Estadual do Ambiente

Presidência

À Coordenadoria Executiva e de Planejamento,

Ref.: Apreciação da impugnação interposta por **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA./Concorrência Nacional n. 001/2021.**

Objeto: " **PROJETO EXECUTIVO E OBRAS PARA CANALIZAÇÃO EM TRECHO DO RIO RONCADOR, DUQUE DE CAXIAS – RJ** ".

Senhora Coordenadora,

Conhecidos os termos do referido documento, a Comissão Permanente de Licitação passa a expor:

IMPUGNAÇÃO interposta tempestivamente pela empresa **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Sete de Setembro, 98, Gr. 605, Centro, Rio de Janeiro, RJ, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.299.904/0001-60, doravante denominada **DIMENSIONAL**;

Em síntese a impugnante **DIMENSIONAL** apresenta suas razões de inconformismo pelo não recebimento de pagamento por serviços prestados ao INEA no âmbito do Contrato INEA n. 69/2013.

Afirma que se encontra caracterizada a violação a ordem cronológica de pagamentos e que há necessidade da existência de recursos para o prosseguimento da licitação.

Primeiramente, cabe esclarecer que os motivos do passivo alegado ultrapassam as competências desta Comissão, trata-se de matéria estritamente de gestão financeira os restos a pagar – RP pendentes listados e sua ordem cronológica de pagamento, que deverão ser tratados com o órgão competente (Tesouro Estadual/Secretaria de Estado de Fazenda).

No que tange a presente licitação, registro que se encontra comprovado nos autos processo administrativo a disponibilidade orçamentária para suportar a despesa, com a dotação devidamente discriminada no item 3 do instrumento convocatório, em consonância ao inciso III, §2º do artigo 7º da Lei n. 8.666/1993.

O argumento de que os passivos da Administração Pública seriam impeditivos para realização de novas licitações não encontram amparo na atual legislação.

Conforme afirmado nos argumentos apresentados pela própria licitante, a Administração Pública somente poderá realizar licitações quando houver previsão de recursos orçamentários para suportar a despesa, o que se encontra devidamente comprovado no presente certame.

Entendemos que o presente procedimento licitatório seguiu todo o rito da legislação aplicável, não havendo motivos para impugnação.

Assim, pelos fundamentos expostos, conhecemos da presente impugnação e no mérito sugerimos pelo **INDEFERIMENTO** do pedido de impugnação da **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.**

Nada mais havendo a tratar, encaminhamos à apreciação superior, rogando pela posterior publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - DOERJ.

Rio de Janeiro, 16 de Abril de 2021.

Eunice Conceição dos Santos

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Id. Funcional: 5118046-4

Alan Soares da Silva

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Id Funcional: 5118524-5

Thiago Mallet Lario

Membro da Comissão Pemanente de Licitação

Id Funcional: 5118497-4

Rio de Janeiro, 16 de abril de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Alan Soares da Silva, Assessor**, em 16/04/2021, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Mallet Lario, Adjunto**, em 16/04/2021, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eunice Conceição dos Santos, Gerente**, em 16/04/2021, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **15848526** e o código CRC **865111C7**.

Referência: Processo nº SEI-070002/008726/2020

SEI nº 15848526

Avenida Venezuela,, 110 - Bairro Saúde, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-312
Telefone: